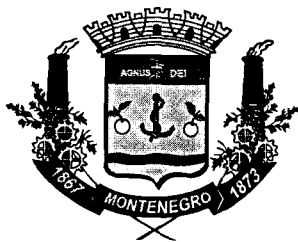


banca



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Cabinete do Prefeito

LEI Nº 4.137, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no valor de R\$
51.488,34 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 51.488,34 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), na seguinte classificação orçamentária:

08	SMOP
01	SMOP – Administração
15	Urbanismo
451	Infra-estrutura Urbana
4511	Infra-estrutura Urbana
1816	Conclusão calçada da Beira do Rio
4.4.90.51-8126	Obras e Instalações


Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária nº 08.01.15.451.4511.1801.4.4.90.51.00-8111, no valor de R\$ 51.488,34 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2004, Planilha de Metas Prioritárias SMOP, a meta "Conclusão das obras da calçada da Beira do Rio", no valor de R\$ 51.488,34 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Art. 4º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro, o presente Crédito Especial nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2º, da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2005, Planilha de Metas Prioritárias SMOP, a meta "Conclusão das obras da calçada da Beira do Rio", no valor de R\$ 51.488,34 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 8 de
novembro de 2004.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


LUCIANA MOTTIN MOREIRA,
Secretária-Geral Substituta.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES